



P. 8

DOC. Nº

14

Arquivado em

10.06.74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 745/74 DE 29 DE AGOSTO DE 1974.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
e anula dotação do Orçamento Vigente.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), para reforço de dotação " 4.1.4.0.00 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso comum" consignada a Unidade 1 - Gabinete e ' Secretaria, do Orçamento do Órgão 1 - Câmara Municipal para exercício vigente.

Art.2º _ Para ocorrer as despesas com o crédito a que se refere esta Lei, fica O Prefeito Municipal autorizado a anular da dotação 3.1.4.0.00 - Diversos " a importância indicada, ' consignada a Unidade 1 - Gabinete e Secretaria, do Órgão 1 - Câmara Municipal, no orçamento do exercício vigente.

Art.3º _ Revogadas as disposições em contrário esta ' Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 29 de Agosto de 1974.

841111